



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

- LEI Nº 796, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1.986 -

Autorize a Prefeitura Municipal de Icém, Estado de São Paulo, a celebrar convênio com a SAMAIF.

DAVID ANGELO BELFINO, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a celebrar convênio com a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo, visando a construção da Escola Estadual de 1ª grau Isolada da "Ecolônia Paulista", na Zona Rural deste Município.

ARTIGO 2º - Para os fins previstos no artigo 1º, fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de até Cr\$ 323.000,00 (Trezentos e vinte e três mil cruzeiros).

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

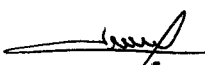
Registre-se, publique-se e comunique-se

Icém, 16 de dezembro de 1.986


DAVID ANGELO BELFINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na

data supra,


Euripedes José de Matos
Secretário